

ESPECIAL CONSTITUIÇÃO 25 ANOS



PROPOSTAS DE ONTEM

“É preciso estabelecer punições severas para todas as autoridades que participem de torturas aos presos ou detidos, ou que sejam coniventes com elas”

Rubem Santo Leão, em carta ao Congresso em 1988

PROPOSTAS DE HOJE

“Queria ver todos os corruptos na cadeia, direto. Roubou dinheiro público, vai preso. Mas duvido que os políticos acrescentem algo assim”

Custódio Berté, Porto Alegre, hoje

CARTA CIDADÃ É REALIDADE DISTANTE PARA MINORIAS

DIGNIDADE Apesar dos avanços garantidos pelos direitos individuais, Constituição ainda não é aplicada de forma igualitária para todos os brasileiros

CAROLINA BENEVIDES
carolina.benevides@oglobo.com.br
KARINE RODRIGUES
karine.rodrigues@oglobo.com.br

-RIO- A afirmação da dignidade humana como valor constitucional, por meio da garantia de uma série de direitos individuais, é unanimidade na análise sobre os avanços surgidos com a Constituição de 1988. Após duas décadas de ditadura, a conotação humanista e democrática da chamada Carta Cidadã é destacada. Passados 25 anos, o seu legado é comemorado, mas, segundo especialistas, os direitos ainda precisam ser garantidos a todos. Para eles, alguns grupos, como presidiários, moradores de favelas e índios, aguardam para ter suas prerrogativas reconhecidas, embora a Constituição diga que ninguém será submetido a tratamento desumano e degradante. Porém, os presídios estão superlotados: há 548 mil presos para 310 mil vagas, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

— A partir da Constituição de 1988, não é só o governo que importa. Homens e mulheres foram igualados, as ideologias passaram a ser respeitadas, a união estável entre homem e mulher foi reconhecida — observa o professor de Direito da PUC-SP

Gilberto Haddad Jabur.

— Ainda hoje é como se o direito não valesse para todos. A desigualdade persiste, ainda que a Constituição se preocupe muito com a igualdade — diz Daniel Sarmiento, procurador da República e professor da Uerj. — Nos presídios, dignidade é história da carocinha. E o direito da minoria não pode depender da maioria. Se a sociedade acha que os presos não têm direitos, o Judiciário tem que agir.

Para o constitucionalista Ragner Vianna, a Carta foi uma “conquista histórica” em relação à igualdade:

— A Constituição só se preocupava com o poder do Estado em relação ao particular. Em

88, passa a se preocupar com os direitos particulares. Antes, o mais forte tinha chance de explorar o mais fraco. Agora, as relações se tornaram mais equilibradas. No entanto, sabemos que ainda há privilégios. Todos devem ser tratados de forma igual pela lei. Mas, por exemplo, não é a lei que vai garantir salários iguais para homens e mulheres. A imposição legal não vai resolver a questão.

O jurista Dalmo Dallari diz que a Carta afirmou os direitos humanos em dupla perspectiva: além das garantias individuais, foram incluídos os direitos sociais, econômicos e culturais. Destaca ainda as formas de participação franqueadas à população: além das emendas populares submetidas à Constituinte, a Carta permite projetos de lei por iniciativa popular.

— Hoje, temos dois exemplos muito expressivos da importância dessa inovação: um deles foi



LUIZ SILVEIRA/AGÊNCIA CNJ/16-08-2011

Superlotação. Na Casa de Detenção Aníbal Bruno, em Recife, CNJ encontrou 4.901 presos ocupando 1.448 vagas

a Lei Maria da Penha e o outro, a Lei da Ficha Limpa — afirma Dallari, citando como pontos relevantes a criação da Defensoria Pública e do Ministério Público.

‘FALTA MUITO PARA ATINGIR O IDEAL’

Foi também a Constituição de 1988 que transformou o racismo em crime inafiançável:

— A lei veio para botar freio. Se formos medí-la pela sanção, podemos deturpar a realidade achando que muitas pessoas não são presas. Mas será que o racismo continua sendo praticado do mesmo jeito que era antes da Constituição? Estamos longe do ideal, mas houve avanço.

Universitária, Abigail Ekanola, de 19 anos, nasceu quando o racismo já era considerado crime inafiançável, mas conta ter crescido sendo chamada de “macaca” e “cabelo duro”. Única negra de sua turma de Direito, lembra que uma professora criticou as cotas raciais na sala de aula, pois permitiriam que “estudantes sem capacidade entrem na universidade e se tornem péssimos profissionais”:

— A Constituição é linda, mas falta muita coisa para atingir o ideal. Acho que ficamos mais quietos por causa da lei, mas creio que diminuiria muito o racismo se as pessoas passassem a nos enxergar como capazes.

Mudanças aconteceram também dentro de casa. Desde 1988, casais heterossexuais podem assinar contrato de união estável. Foi o que fizeram o arquiteto Odilon Terzella e a empresária Sandra Vergara, juntos há mais de 25 anos.

— A burocracia para casar nos desanimava. Começamos a pensar que união estável era mais prático e queríamos uma prova de que construímos uma vida juntos — conta Sandra.

O STF reconheceu o mesmo direito aos homossexuais, mas sem haver emenda constitucional.

Ainda que a lei esteja na Constituição, isso não garante que a conduta será respeitada e a norma, aplicada. Um exemplo é o levantamento do CNJ sobre superlotação e insalubridade nos presídios. Mensalmente, o setor de fiscalização do sistema carcerário e de execução de medidas socioeducativas do CNJ recebe, em média, 245 reclamações e denúncias, até de tortura.

— Ainda há claro descumprimento de direitos dos presos. Prevalece uma mentalidade associada ao olho por olho, dente por dente. A gente precisa avançar; diante de condições desumanas em que essas pessoas vivem, elas saem das prisões pior do que entram e voltam a cometer crimes — avalia o conselheiro do CNJ Guilherme Calmon. ●

Amanhã, a partir de 16h, o procurador-regional da República Daniel Sarmiento debaterá sobre a importância da Constituição na consolidação da democracia e o que falta para implementar as propostas aprovadas pelos constituintes, com mediação de jornalistas do GLOBO. Você pode acompanhar a transmissão ao vivo e enviar perguntas e comentários. Aceso o link <http://bit.ly/constituicao25anos>

Direitos da cidadania

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (...) Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

Constituição Cidadã e desigualdade

Artigo

DANIEL SARMENTO

O país tem boas razões para celebrar os 25 anos da Carta de 1988, a “Constituição Cidadã”, nas palavras de Ulysses Guimarães. Afinal, trata-se de uma Constituição democrática, que tem como preocupação central a proteção e promoção dos direitos fundamentais. E, diferentemente do que ocorreu com as nossas constituições anteriores, esta possui razoável eficácia social. Desde a sua promulgação, vêm ocorrendo eleições livres e regulares no país; a oposição e a imprensa desfrutam de liberdade; as crises institucionais são equacionadas seguindo as “regras do jogo”; e instituições como o Poder Judiciário e o Ministério Público funcionam com independência. Ainda mais importante, a cidadania se apropriou do discurso constitucional e aprendeu a reivindicar seus direitos, nas ruas e nas Cortes.

Porém, a Constituição de 1988 não tem sido suficiente para equacionar o mais grave dos problemas nacionais: a nossa crônica desigualdade. Esta se manifesta de múltiplas formas em nosso cotidiano, como na violência simbólica das relações de emprego doméstico; nas “masmorras medievais” em que são trancafiados pobres e presos; nas nossas diferenças sociais vergonhosas; nas “carteiradas” e na impunidade da elite. No Brasil, como na Fazenda dos Bichos de George Orwell, todos os animais são iguais, mas alguns são mais iguais do que outros.

A culpa disso não é, certamente, da Constituição. A Carta de 1988 é igualitária e tem respaldado avanços importantes neste campo, como o reconhecimento da união homoafetiva e da legitimidade das políticas de ação afirmativa para pobres e negros. Porém, a persistência de uma cultura social fundada na desigualdade sabota a Constituição, na medida em que naturaliza ou torna invisíveis as violações de direitos dos grupos mais vulneráveis.

Essa cultura chancela a existência de verdadeiros quistos de estado de exceção no interior do estado de direito. Nos bairros de classe média, por exemplo, vigora a inviolabilidade do domicílio; já nas favelas vale a “lei do Capitão Nascimento”. A liberdade de expressão protege os artistas consagrados e os veículos de comunicação, mas jovens manifestantes, bailes funk e rádios comunitárias são tratados como casos de polícia. Enfim, a Constituição de 88 tem incontáveis virtudes, mas é urgente estender a todos o alcance dos seus princípios civilizatórios, superando as hierarquias que ainda impregnam as nossas relações sociais. ●

Procurador-regional da República e professor de Direito Constitucional da Uerj

RECORTES DA HISTÓRIA

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO QUE FICOU NA GAVETA

Quase cem anos depois de Deodoro da Fonseca, proclamador da República e chefe do governo provisório, e Rui Barbosa, seu vice, terem nomeado uma comissão de cinco notáveis para elaborar um projeto de Carta para servir de ponto de partida para os trabalhos da futura Assembleia Constituinte, o então presidente José Sarney seguiu o exemplo. Em 18 de julho de 1985, convocou a Comissão Provisória para Estudos Constitucionais, que ficou mais conhecida como Comissão Afonso Arinos, em referência ao presidente do grupo, o jurista Afonso Arinos de Mello Franco. Este e mais 49

membros tinham como objetivo elaborar o anteprojeto constitucional para a Carta de 1988.

Da comissão, instalada em 3 de setembro de 1985, faziam parte nomes como Barbosa Lima Sobrinho, Celso Furtado, Cristovam Buarque, Gilberto Freyre e Jorge Amado. O relatório final, fruto de 105 horas de reuniões, foi entregue a Sarney em 18 de setembro do ano seguinte. A proposta de Constituição da Comissão Afonso Arinos — composta de 468 artigos — foi recebida com aplausos, restrições, interesse e até mesmo desprezo.

No dia da cerimônia de encerramento dos trabalhos da



ARQUIVO/18-9-1986

Anteprojeto. Arinos, à direita, com Fernando Lyra e Sarney; propostas polêmicas

comissão, que consumiram 7,3 milhões de cruzados, uma surpresa: Sarney anunciou que não encaminharia o anteprojeto aos constituintes a serem eleitos menos de dois meses depois, em novembro, como uma proposta do governo. A verdade é que as sugestões foram classificadas como polêmicas tanto pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), que criticava a falta de respaldo popular da iniciativa, como por empresários, que as viam como muito estatizantes. Já a OAB simplesmente ignorou a Comissão Afonso Arinos, enquanto à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) agradou

principalmente a valorização dos direitos do cidadão.

Instalada a Assembleia Constituinte, em 1987, os parlamentares resolveram não tomar o anteprojeto como base para o seu trabalho. Mas a verdade é que a proposta da Comissão Afonso Arinos exerceu grande influência nas discussões que animaram a elaboração da nova Carta.

Entre as sugestões da comissão estavam: o fim do Tribunal de Recursos Federais e a criação do Superior Tribunal de Justiça; ampliação do direito de greve; e redução da jornada semanal de trabalho para 40 horas.